
PORTARIA 09/2020/COORDENAÇÃO UMUARAMA/DPPR

Dispõe sobre o atendimento na Sede de Umuarama, em razão da pandemia.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 191/2020 do Defensor Público-Geral;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento aos usuários será realizado de forma remota, por telefone e Whatsapp, através do celular funcional (44) 99129-4447 para a área de Infância e Juventude e Família, e (44) 99169-5572 para a área Criminal e Execução Penal e Família, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 12 às 18 horas.

Parágrafo único: Somente em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Coordenadoria de Umuarama, o atendimento presencial será realizado.

Art. 2º. O atendimento ao público, compreendido na atribuição ordinária da Defensoria Pública de Umuarama, abrangerá:

- I – citações e intimações sem limitação na área criminal, execução penal e infância e juventude, com limitação de 02 (duas) vagas de mandado por semana para a área de família; e
- II – atendimentos iniciais, com limitação de 08 (oito) iniciais por semana na área de família;

III – atendimentos iniciais, com limitação de 02 (duas) iniciais por semana na área de infância cível;

IV- Acompanhamento processual de usuários que já possuem processos patrocinados pela Defensoria Pública, sem limitação de atendimentos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições da Portaria n. 04/2020 que contrariarem a presente.

Art. 4º. Casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Coordenadoria de Sede.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 7 de novembro de 2020.

Ana Luisa Imoleni Miola
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora de Sede